



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 04/2020, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/02/2020, sob nº 034/2020.

Após despacho do Presidente da Câmara em 19/02/2020, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de março de 2020.

A blue ink signature of Marcos Antonio Rett Sebrian.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei n. 04/2020, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 04/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de março de 2020.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora